



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

COMISSÃO DE CULTURA
PROJETO DE LEI Nº 3.404, DE 2020.

Denomina “Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho” o trecho da BR-412 entre o km 0, na localidade de Farinha, no Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, e o km 129, no Município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Autor: SENADO FEDERAL – VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Relatora: Deputada JULIANA CARDOSO

I- RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 3.404, de 2020, que pretende denominar “Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho” o trecho da BR-412, entre o km 0, na localidade de Farinha, no Município de Pocinhos e o km 129 no Município de Monteiro, ambos no estado da Paraíba.

O presente projeto procede do Senado Federal, apresentado pelo nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo, e vem à Câmara dos Deputados para revisão nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Nos termos do art. 32, inciso XXI, alínea “g” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Cultura opinar sobre o mérito da homenagem cívica, sendo que a Comissão de Viação e Transportes já decidiu favoravelmente sobre a matéria no que diz respeito ao sistema nacional de viação e de transportes em geral.

Na justificação, o autor embasa a proposição na importância do homenageado, ex-deputado federal pelo estado da Paraíba, Álvaro Gaudêncio Filho, para implementação da rodovia BR-412, exercendo grande liderança política, principalmente nas áreas dos municípios do Cariri Paraibano e do Compartimento da Borborema.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

A matéria foi despachada às Comissões de Viação e Transportes (CVT), Cultura (CCULT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Em 09 de agosto de 2023, foi aprovado Parecer na CVT.

O regime de tramitação é o prioritário e a matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, nos moldes do art. 24 e art. 151, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Nesta Comissão, aberto o prazo regimental de emendamento, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II- VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.404, de 2020, de autoria do nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo, pretende denominar “Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho” o trecho da BR-412, entre o km 0, na localidade de Farinha, no Município de Pocinhos e o km 129 no Município de Monteiro, ambos no Estado da Paraíba.

Primeiramente, denota-se que, por se tratar de trecho da BR-412, a rodovia que se pretende denominar é componente do Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Com relação à análise de mérito que compete a esta Comissão, o projeto de lei em tela encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais no Plano Nacional de Viação – PNV.

De acordo com esse dispositivo, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à nação ou à humanidade. É precisamente o caso dos homenageados no projeto em tela.

Também está em conformidade com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de nome de pessoa viva ou associada à exploração de mão de obra escrava a bens públicos, o que não se aplica ao presente caso.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Trata-se de uma rodovia que liga as principais cidades do Cariri paraibana e demais regiões do estado, sendo responsável também pela ligação com o estado de Pernambuco.

ÁLVARO GAUDÊNCIO FILHO foi deputado federal por quatro mandatos pela Paraíba. Filho de Álvaro Gaudêncio de Queiroz e Quitéria Lucas Gaudêncio, nasceu no município de Serra Branca, no dia 08 de fevereiro de 1930. Era casado com Ana Lúcia Cavalcante Gaudêncio e pai de um único filho.

O homenageado foi advogado por formação, destacou-se nos diversos cargos públicos que exerceu, nas esferas política, administrativa e jurídica. Se formou em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, em 1955, tendo sido promotor público e advogado militante vinculado à OAB/PB.

Iniciou sua carreira política como prefeito constitucional do município de Serra Branca, de 1964 a 1968.

Em 1970, foi eleito, com uma quantidade expressiva de votos, para Deputado Federal, defendendo as causas de agricultura e dos agricultores. Durante seu mandato, foi relator da importante Comissão de Previdência Social, quando foi concedida a aposentadoria ao homem do campo, através do instrumento até hoje denominado como Funrural, que proporcionou uma vida condigna a homens e mulheres do campo, contribuindo para a diminuição do êxodo rural. Foi reeleito por mais três mandatos como deputado federal e, mesmo após sua saída, continuou exercendo um papel relevante na política como o principal chefe político do Cariri, atendendo com brevidade as demandas dos cidadãos.

Notabilizou-se como um político habilidoso, leal, solidário aos amigos e a seus ideais. Sabia conservar amizades, com políticos de renome, dentre eles os ex-governadores Ernany Sátiro e Antonio Mariz. Era astuto, sendo idealizador do “Acordo de Brasília”, que tinha por objetivo eleger Antonio Mariz governador da Paraíba pela via indireta.

Em razão dos muitos benefícios que conseguiu para as regiões que são atravessadas pela BR-412, da qual foi um dos principais responsáveis pela implantação, era muito respeitado e admirado, inclusive, por seus adversários políticos.

Faleceu no município de Campina Grande/PB, em 12 de março de 2004. A família Gaudêncio, até os dias atuais, destaca-se pela atuação na economia e política da





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

região do Cariri, tendo vários membros exercidos importantes cargos públicos e eletivos no Estado, dentre os quais se destacou o homenageado.

Assim, gostaríamos de saudar o autor deste projeto, o nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo, pela iniciativa de designar o trecho entre o km 0 e o km 129 da BR-412 com o nome do respeitável Sr. Álvaro Gaudêncio Filho.

Consideramos profícuas as realizações que contribuíram imensamente para o desenvolvimento socioeconômico da região do Cariri paraibano, bem como os esforços contínuos para o bem-estar da população da região justificando-se as homenagens póstumas a este grande cidadão.

Ante o exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.404 de 2020.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2025.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal

Apresentação: 17/06/2025 13:47:25.010 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 3404/2020
PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256065668500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso

* C D 2 5 6 0 6 5 6 6 8 5 0 0 *